

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Dardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI № 1.282, DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

= Dispoe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Con tabilidade Municipal, um Credito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 7 (Hum milhão de cruzeiros), para atender as despesas de manutenção da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar no Município, conforme convênio.

Artigo  $2^{\circ}$  - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente :

- 5. Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
- 5.4. Departamento de Cultura
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
- 08.48.2472.22 Manutenção Geral do Depto. de

Cultura

Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos de de 1990.

DR. CLOVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria nes**t**a m**a**sma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO Secretario Municipal de Administração

Praça Dep. Leônidas Camarinha, 340 - Fones: (0143) 72-1333 e 72-1121 - 18.900 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP